

LEI Nº 009/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, até o valor de CZ\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzados), para construção de uma Delegacia de Polícia "padrão A", a ser edificada na sede do Distrito de Iracema, deste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, atítulo de complementação dos recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cívico Alvaro Dias, Paço Municipal
em, cinco de abril de hum mil novecentos
e oitenta e oito.



OTÁVIO MARRAFON
Prefeito Municipal
em exercício